

sólido ESTRUTURA DE NEGÓCIO

ZG
ZAVAGNA
GRALHA

ADVOGADOS

Lei nº 14.148/21

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS RELEVANTES SOBRE A
DERRUBADA DO VETO

INTRODUÇÃO

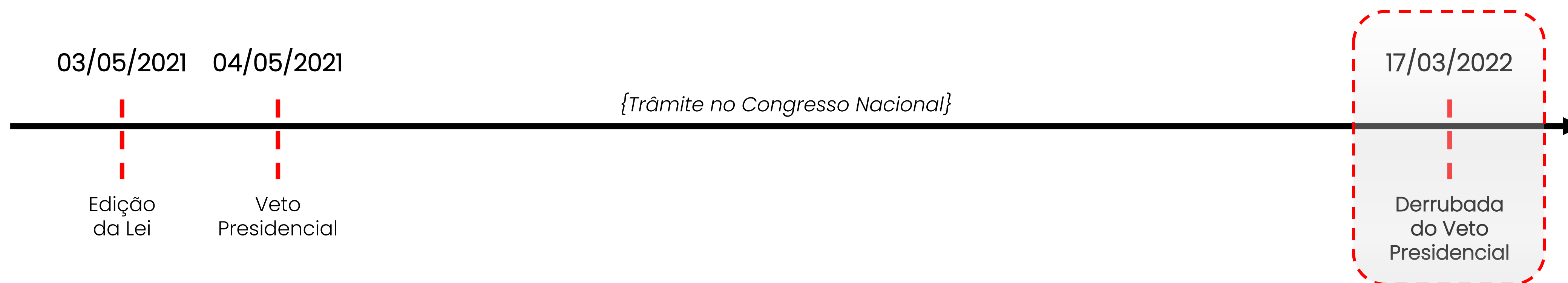
Lei nº 14.148/2021 – Publicada no D.O.U. de 04/05/2021



Histórico da Lei

No dia 04 de maio de 2021, foi publicada a Lei 14.148/21, que dispunha sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19, por meio do programa PERSE – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

Na época, o Presidente da República vetou os trechos da Lei que tratavam de reduções de alíquotas de tributos e de concessões de indenizações para suportar, financeiramente, parte das despesas afetadas pela Pandemia. Entretanto, este veto foi derrubado pelo Congresso Nacional, fazendo com que referidas benesses fossem mantidas.



Setores beneficiados

- ❖ Setor hoteleiro em geral;
- ❖ Salas de exibição cinematográfica;
- ❖ Serviços turísticos; e
- ❖ Setor de eventos (esportivos, sociais, promocionais ou culturais).

**Ato do Ministério da Economia publicará os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que se enquadram na definição de setor de eventos.*



Benefícios concedidos

- ❖ Redução à 0% das alíquotas dos seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS e Cofins durante 60 meses; e
- ❖ Indenização baseada nas despesas com pagamento de empregados durante o período da pandemia da Covid-19 e da Espin, para quem teve redução superior a 50% no faturamento entre 2019 e 2020.



Aspectos importantes

Lei nº 14.148/2021 – Publicada no D.O.U. de 04/05/2021



Vigência

Data de início da produção de efeitos dos benefícios

Segundo a jurisprudência do STF*, os benefícios passam a ser válidos a partir de sua entrada em vigor, que se deu em 18/03/22.

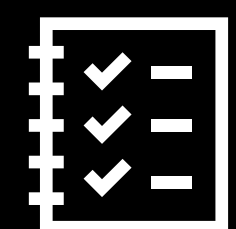
**(RE n. 68.316, DJ 14.6.1971; RE 85.950/RS, julgado em 26/11/1976; e RE 706.103 RG / MG)*



Derrubada do veto

Afastamento do veto pelo Congresso Nacional

O veto do Presidente Jair Bolsonaro em 2021 teve como justificativa a afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez inexistindo orçamento para a renúncia da arrecadação dos tributos beneficiados com a Lei.



CNAEs

A Lei exigiu uma relação de CNAE's para fruição dos benefícios

A Portaria nº 7.163/21 publicou o CNAE das atividades das Pessoas Jurídicas beneficiadas pelo Perse (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos)



Aspectos a serem observados

Lei nº 14.148/2021 – Publicada no D.O.U. de 04/05/2021

Ausência de regulamentação pela RFB

A Receita Federal ainda não se manifestou sobre o tema, assim, é importante o monitoramento de qualquer manifestação que possa vir a ser exarada pelo órgão, inclusive através edição de Instrução Normativa ou outros meios formais de regulamentação da matéria.

Historicamente, a RFB tende a regulamentar matérias tributárias visando evitar a perda de arrecadação, portanto, é importante estar atento aos próximos comunicados oficiais da instituição.

Risco de ADIN por entidades oficiais

Em vista do teor da Lei e pelos argumentos do veto pelo Presidente Bolsonaro, há chances de judicialização do tema por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade, que poderão suspender ou declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 14.148/21, alegando que a desoneração fiscal está passível de vício de iniciativa ou não prevê estimativa de impacto orçamentário.

Apesar disto, há argumentos para defender a utilização dos benefícios, tendo em vista a vigência da Lei.

sólido ESTRUTURA DE NEGÓCIO

ZG
ZAVAGNA
GRALHA

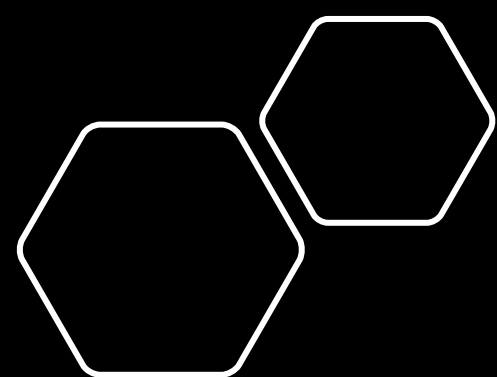
ADVOGADOS

contato@solidoconsultoria.com.br

contato@zavagnagralha.com.br

51 3093.7300

Av. Carlos Gomes, nº 400, 10º andar - CEP 90480-900 - Porto Alegre, RS
Rua Hungria, nº 620, 14º andar - CEP 01455-000 - São Paulo, SP



Anexos

CNAEs relacionados pela
Portaria ME nº 7.163/21

sólido

ESTRUTURA
DE NEGÓCIO

Portaria – CNAEs – Setor de Eventos (excepcionados prestadores de serviços turísticos) – Anexo I



CNAE-Subclasses versão 2.3	Descrição
7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7490-1/05	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
5590-6/01	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS
7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVO
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
7729-2/02	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
5510-8/02	APART HOTÉIS
9001-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5914-6/00	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
8011-1/01	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
5590-6/02	CAMPINGS
8230-0/02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
4689-3/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7319-0/01	CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
5211-7-99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
9329-8/01	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES

Portaria – CNAEs – Setor de Eventos (excepcionados prestadores de serviços turísticos) – Anexo I



CNAE-Subclasses versão 2.3	Descrição
8592-9/01	ENSINO DE DANÇA
7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
9003-5/00	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
5510-8/01	HOTÉIS
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
5590-6/99	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5590-6/03	PENSÕES (ALOJAMENTO)
9001-9/04	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001-9/03	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL
9001-9/01	PRODUÇÃO TEATRAL
5911-1/02	PRODUTORA DE FILMES PARA PUBLICIDADE
7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7490-1/01	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES

Portaria – CNAEs – Prestadores De Serviços Turísticos - Anexo II



CNAE-Subclasses versão 2.3	Descrição
5231-1/01	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA
7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGEM
0312-4/04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM ÁGUA DOCE
0311-6/04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM ÁGUA SALGADA
9002-7/01	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
9103-1/00	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
9102-3/01	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES
9493-6/00	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
5231-1/02	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO
5611-2/04	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
8592-9/99	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES
7490-1/02	ESCAFANDRIA E MERGULHO
9329-8/04	EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS
2869-1/00	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO
1112-7/00	FABRICAÇÃO DE VINHO
5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Portaria – CNAEs – Prestadores De Serviços Turísticos - Anexo II



CNAE-Subclasses versão 2.3	Descrição
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
3317-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
4763-6/05	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
3317-1/01	NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS
5030-1/01	NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO
5030-1/02	NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO
7912-1/00	OPERADORES TURÍSTICOS
4929-9/04	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929-9/03	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL
9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5112-9/99	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO REGULAR
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
5030-1/03	SERVIÇO DE REBOCADORES E EMPURRADORES
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7990-2/00	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5099-8/01	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
5011-4/02	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
5012-2/02	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL